Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.942

Dispõe sobre inclusão de área de terreno no perímetro urbano da cidade.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade a área de terreno a seguir descrita : -

" uma porção de terras, correspondente à faixa de domínio do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem), da Rodovia Sp-107, situada nesta cidade e Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, tendo como início o ponto de divisa entre a propriedade de Olympio Tagliari e a linha de perímetro (entre os marcos M 8A e M5), segue pela cerca... por 1.500 metros até o km 44 da citada Rodovia (Sp-107), confrontando com o referido Olympio Tagliari, João Pinto deOliveira, Pedro Pinto de Oliveira, Tarcísio Tagliari, estrada municipal do Bairro "São Bento", e César Tagliari, deflete à esquerda e segur por 50m até o outro lado da Rodovia, confrontando com a faixa de domínio da mencionada Rodovia Sp -107, deflete à esquerda e segue pela cerca por 1.450m até a linha de perímetro urbano,.. confrontando com Elizeu Tagliari, Parque Industrial Itamaraty, Parque Residencial Itamaraty e Prefeitura Municipal, deflete à esquer

da por 50m até o ponto inicial, confrontando com a Prefeitura Municipal, Avenida Dr.Fernando Arens e perfazendo uma área integral de 82.750,00m2. "

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira,

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria